



EMENDA MODIFICATIVA N° 232/2019

*APROVADA NA SÉSÃO
DA CFD
19/12/2019*

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 079/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2020, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda passa a vigorar na data de sua publicação.

**AO PROJETO DE LEI N° 079/2019,
QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO DE
PARAUAPEBAS, PARA O EXERCÍCIO DE
2020.**

JUSTIFICATIVA



Objeto: Prestação de serviços para aproximadamente 50 (cinquenta) pessoas com deficiência com idade de 15 a 59 anos com algum grau de dependência e suas famílias, que tiverem suas limitações agravadas por violações de direitos, como isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas, falta de cuidado adequados por parte do cuidados, entre outras situações que aumentam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

Interessada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços sociais/assistenciais, para o custeio de suas atividades;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se o ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, instituição não governamental, civil sem fins lucrativos, da natureza Jurídica de Direito Privado, e com finalidade assistencial, e contribuir com o bem-estar e à proteção dos direitos dos trabalhadores do Município. Atuando desde 1996, sendo de extrema importância social os trabalhos desenvolvidos pela referida instituição;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolve recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR
“MARCELO PARCERINHO”
PERÍODO 2017-2020



CONSIDERANDO, ademais, que o ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS possui notória capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria.

Nessas condições, com fundamento no art. 29¹, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º², do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, Indico que seja celebrado o termo de fomento com o ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, no valor de 50.000,00 (Cinquenta mil Reais), para fins de atender as despesas provenientes da execução de Projetos realizados por esta instituição.

Parauapebas/PA, 10 de dezembro de 2019.

*PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal dos Ver. de Parauapebas
José Marcelo Alves Filgueira
Vereador - PSC*

**JOSÉ MARCELO ALVES FILGUEIRA
VEREADOR**

APROVADO NA SESSÃO

01/12/2019

J. Mat

¹ Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. *(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

² Art. 8º [...]

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.





ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR
“MARCELO PARCERINHO”
PERÍODO 2017-2020

PSC 20
Partido Social Cristão



* G A B - 2 0 - 0 5 1 2 2 0 1 8 8 6 - M P *

ANEXO

DETALHAMENTO DA RECEITA

IDENTIFICAÇÃO DE DESPESAS A SER DEDUZIDA/SUBTRAÍDA			
ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
U. O.	1301	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
FUNÇÃO	26	TRANSPORTES	
SUBFUNÇÃO	782	TRANSPORTES RODOVIÁRIO	
PROGRAMA	3048	INFRAESTRUTURA E ORDENAMENTO URBANO	
AÇÃO	1044	ABERTURA, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO	
NAT. DA DESPESA	Descrição da Atividade		FONTE
44.90.39.00	Outros Serviços de terceiro de P. Jurídicas		VALOR

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	30	Fundo Municipal da pessoa com Deficiência			
UO	3030	Fundo Municipal da pessoa com Deficiência			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	082423002.259	Contribuição	33.50.41.00	15500000	50.000,00
TOTAL					50.000,00

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal dos Ver. de Parauapebas
José Marcelo Alves Filgueira
Vereador - PSC

JOSE MARCELO ALVES FILGUEIRA
VEREADOR

APROVADO NA SÉSSÃO
DA CFD

DE 19/12/2019

J. Mar

